

## TERMO ADITIVO N° 04 AO CONTRATO N.º 23/2019

PROCESSO Nº: 6017.2019/0037938-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CNPJ nº 46.392.130/0001-

18

CONTRATADA: TMS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES EIRELI - EPP-

CNPJ nº 09.114.027/0001-80

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de

aparelhos purificadores de água para as unidades da PMSP, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência e Especificações Técnicas do Edital 03/COBES/2018 —

ATA RP 004/SG/COBES/2018.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação Contratual

O Município de São Paulo, por sua Secretaria Municipal da Fazenda, inscrita no CNPJ nº 46.392.130/0001-18, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 190 – 17º andar, Edifício Othon, Centro, São Paulo - SP, CEP 01002-010, neste ato representado pelo Coordenador de Administração, Sr. DANILO HATSUMURA, conforme delegação de competência da Portaria SF nº 78, de 27/03/2019, adiante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa TMS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES EIRELI – EPP, com sede na Rua Reginaldo de Souza Lima, 696, Bernardo Monteiro, Contagem – MG, CEP 32010-370, telefone (31) 3072-2231 e celular , inscrita no CNPJ nº 09.114.027/0001-80, neste ato representada por seu Representante Legal, conforme estatuto social, adiante simplesmente designada CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo assinadas, vêm, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO Nº 04 ao Contrato SF nº 23/2019, consoante despacho autorizatório exarado no SEI nº 067835201, publicado no Diário Oficial da Cidade de SP em 30/07/2022 do processo supracitado, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, na seguinte conformidade:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

**1.1.** O presente termo aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato em referência por 12 (doze) meses, **a partir de 15/08/2022** 

#### 2. <u>CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES</u>

2.2. O valor mensal da contratação com aplicação do reajuste provisório, conforme a variação do índice IPC/FIPE de 8,6874% é de R\$ 1.293,50 (um mil e duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 15.522,00 (quinze mil, quinhentos e vinte e dois reais), conforme o quadro abaixo, a saber:



ОВЈЕТО	QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MENSAL com reajuste provisório	PREÇO MENSAL TOTAL (ref. os 26 bebedouros) Com reajuste provisório
Purificador de água Fabricante/Marca: MAXFILTER Modelo: Max Ice Petit	26	R\$ 49,75	R\$ 1.293,50
VALOR ANUAL (12MESES)			R\$ 15.522,00

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1. A despesa decorrente desta prorrogação onerará a dotação nº 17.10.04.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente. Para o próximo exercício deverá ser observado o princípio da anualidade orçamentária.

## 4. CLAÚSULA QUARTA

**4.1.** Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original e posteriores termos aditivos e apostilamentos no que não colidirem com as disposições deste.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado digitalmente através de certificação digital pelas partes contratantes e duas testemunhas.



# TMS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES EIRELI – EPP CONTRATADA

